

UNIDADE - **Centro de Educação, Comunicação e Artes - CECA**
Gabinete da Direção

EDITAL N° 25/2024-CECA

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DE CHAPAS PARA A
ELEIÇÃO DE COORDENADOR E SUPLENTE DOS
CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO DO CECA.

O Diretor do **Centro de Educação, Comunicação e Artes - CECA**,
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a Resolução n° 001/2022-CEPE, de 18 de
fevereiro de 2022, que aprova a realização das eleições
unificadas, de forma eletrônica, para escolha de Coordenadores
e suplentes dos cursos de Graduação, dos Programas de Pós-
Graduação, Especialidades das Residências: médica,
multiprofissional em saúde ou em área profissional da saúde, da
Universidade Estadual do Oeste do Paraná;

Considerando a Resolução n° 002/2022-CEPE, de 24 de março
de 2022, que aprova o Regulamento da forma de composição do
Colegiado de Curso, eleições para mandatos unificados para
escolha de Coordenadores e suplentes dos cursos de Graduação,
dos Programas de Pós-Graduação, Especialidades das Residências:
médica, multiprofissional em saúde ou em área profissional da
saúde, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná;

Considerando a Portaria n° 28/2024 que institui a comissão
eleitoral dos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação do
Centro de Educação, Comunicação e Artes - CECA.

TORNA PÚBLICO:

Art.1°. Estão abertas as inscrições de chapas para a eleição
de Coordenadora/Coordenador e Suplente dos Cursos de Pós
Graduação em Educação - Mestrado e Doutorado - PPGE; Pós
Graduação em Letras - Mestrado e Doutorado - PPGL e Pós Graduação
em Letras Mestrado Profissional PROFLETRAS Campus de Cascavel.

Art.2°. Podem candidatar-se aos Cargos de
Coordenadora/Coordenador e Suplente dos Cursos de Pós Graduação
em Educação - Mestrado e Doutorado - PPGE; Pós Graduação em
Letras - Mestrado e Doutorado - PPGL e Pós Graduação em Letras
Mestrado Profissional PROFLETRAS Campus de Cascavel as/os
docentes permanentes dos respectivos cursos, com RT-40 na

UNIDADE - **Centro de Educação, Comunicação e Artes - CECA**
Gabinete da Direção

Unioeste, mediante inscrição, sendo permitida uma recondução.

Art. 3º. As inscrições devem ser realizadas junto ao Centro de Educação, Comunicação e Artes, mediante envio de e-mail para o endereço: cascavel.ceca@unioeste.br, contendo o Anexo III da Resolução n. 002/2022 - CEPE no prazo estabelecido neste Edital.

Art. 4º. O processo eleitoral obedecerá às seguintes datas:

Etapa	Período
Lançamento do edital	31/10/2024
Período de inscrições de chapas	De 01/11/2024 a 08/11/2024
Homologação das inscrições	11/11/2024
Interposição de recursos	12/11/2024
Propaganda eleitoral	De 13/11/2024 a 22/11/2024
Eleições on-line	25/11/2024
Apuração dos resultados	26/11/2024
Interposição de recursos	27/11/2024
Homologação dos resultados	29/11/2024

Art. 5º. Recursos contra a homologação das inscrições e apuração dos resultados deverão ser apresentados, conforme cronograma, junto ao Centro de Educação, Comunicação e Artes, mediante envio de e-mail para o endereço: cascavel.ceca@unioeste.br.

Publique-se.

Cascavel, 28 de outubro de 2024.



Valdecir Soligo

Diretor de Centro de Educação, Comunicação e Artes
Portaria n° 015/2024